



**PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.**

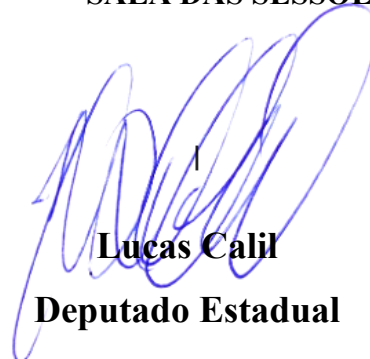
Declara de Utilidade Pública a Entidade Esportiva Moto Clube GP Eventos e Promoções.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a **Entidade Esportiva Moto Clube GP Eventos e Promoções**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.376.415/0001-52, com sede no Município de Goiânia - GO.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2024.



**Lucas Calil**  
**Deputado Estadual**





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca declarar de utilidade pública a entidade Esportiva Moto Clube GP Eventos e Promoções, que possui caráter recreativo e desportivo, com objetivo de desenvolver, estimular e promover a prática do esporte automobilístico sem fins lucrativos.

A entidade busca promover a prática do esporte automobilístico dentro do Estado de Goiás, desde os anos 90, vem promovendo o Campeonato Goiano de Motocross, que é responsável pelo surgimento de grandes pilotos campeões nacionais e internacionais, eventos esses que buscam promover lazer e ação social através da doação de alimentos que, posteriormente são distribuídos a demais entidades carentes.

Sendo assim, a declaração de utilidade pública da entidade, por força de lei, aufere êxito às políticas públicas que regulamentam o incentivo ao desporto, Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006.

Conclui-se que é mais do que pertinente a presente proposição, por deter interesse público relevante que se adequa ao provimento administrativo.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390036003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCAS PINHEIRO BRANDAO CALIL** em 22/05/2024 11:30

Checksum: **EA64D77A283837AA85A4083F3FDCBCB88D7E829C613231E9A11349F32A592295**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390036003700360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.